



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PRAZO: de 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão, na cidade de Curitiba (81.730-010), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Valter Elisbão Garcia Donini**, inscrito no CPF sob o nº 099.338.249-53 e RG nº 13R/212.556, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	200,0	CX	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 30G CURTA; TRIFACETADA; APIROGENICA; ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO; CX COM 100. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS APOS SUA FABRICACAO	INJEX	17,60	3.520,00
1	6	500,0	CX	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM: EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINACAO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTEM A EFICIENCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. APRESENTACAO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	MEPIADRE/DFL	60,38	30.190,00
1	7	500,0	CX	ANESTESICO LOCAL ANESTESICO	ARTICAINE/	73,33	36.665,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INJETAVEL (A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA) VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: - ISENTO DE METILPARABENO. - MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	DFL		
1	9	300,0	UN	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOTOP, ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, FRASCO 12G	BENZOTOP/ DFL	4,80	1.440,00
1	12	100,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 245	KAVO	4,00	400,00
1	13	100,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 329	KAVO	4,00	400,00
1	14	40,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 4C HASTE LONGA	KAVO	6,30	252,00
1	15	40,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 6C HASTE LONGA	KAVO	6,30	252,00
1	16	40,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 8C HASTE LONGA	KAVO	6,30	252,00
1	31	40,0	UN	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ¼ HC	KAVO	4,00	160,00
1	32	40,0	UN	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ½ HC	KAVO	4,00	160,00
1	33	40,0	UN	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 2 HC	KAVO	4,00	160,00
1	34	40,0	UN	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 3 HC	KAVO	4,00	160,00
1	45	140,0	KIT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, POSSUI COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGENICA; PÓ COR U (RESTAUR.) - FRASCO C/10 G, LIQUIDO (RESTAURAC.) - FRASCO COM 8 ML, (pó+liq).	VIDRION R/ SSWHITE	32,90	4.606,00
1	65	200,0	UN	ESCOVAS ROBSON	MICRODONT	0,81	162,00
1	69	50,0	UN	FIO DENTAL DE 500M	MEDFIO	4,88	244,00
1	70	60,0	UN	FIXADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIENATO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	KODAK	9,28	556,80
1	71	24,0	UN	FLUOR TOPICO GEL 1,23%, CONTEM 200ML	FLUORSUL/ IODONTOSUL	2,48	59,52
1	85	30,0	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL: ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. COMPOSICAO: ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA; TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA); CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA	3M	33,81	1.014,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 MM MONOFACE C/CENTRO NEUTRO. COTEM 150 LIXAS DE 4MM X 170MM. COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. POSSUIR ISSO 9001			
1	86	100,0	UN	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA/BAIXA - 200ML, OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONTEM 01 FRASCO COM LUBRIFICANTE (200 ML).	MAQUIRA	11,96	1.196,00
1	89	20,0	UN	MERCURIO DENTAL VIVO, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO: 100G RECIPIENTE COM BICO DOSADOR; QUIMICAMENTE PURO	K DENT/ QUIMIDROL	158,00	3.160,00
1	94	100,0	BIS	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A2 FOTOPOLIMERIZAVEL	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	34,00	3.400,00
1	95	100,0	BIS	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A1 FOTOPOLIMERIZAVEL	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	34,00	3.400,00
1	96	100,0	BIS	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	34,00	3.400,00
1	97	100,0	BIS	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR OA3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	34,00	3.400,00
1	98	70,0	UN	REVELADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIANTO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	KODAK	9,28	649,60
1	104	80,0	UN	TIRA DE MATRIZ 0,7MM, TIRA EM ACO, P/ MATRIZ, DE 7MM X 0,5MM	MAQUIRA	0,97	77,60
1	113	4,0	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	ODONTOLOGIC	184,00	736,00
1	124	3.000,0	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABECA REDONDA E PEQUENA	FLOPPY/ MEDFIO	0,38	1.140,00
1	160	140,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUOALUMINIOSILICATO E RADIOPACO, O LIQUIDO DE SOLUCAO AQUOSA DE ACIDO POLIALQUENOICO	RIVA LIGHT CURE/SDI	62,31	8.723,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MODIFICADO SENSIVEL A LUZ, COM LIBERACAO DE FLUOR E BIOCOMPATIVEL. POSSUIR DOIS MECANISMOS DE AUTO POLIMERIZACAO, O PRIMER DEVERA CONTER HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO), O IONOMERO DEVERA CONTER RESINAS BIS_GMA E TEGDMA			
1	161	100,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, SUA COMPOSICAO BASICA APOS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA	MAXXION R/FGM	14,00	1.400,00
1	162	100,0	KIT	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQUIDO, COMPOSICAO DO PO FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO OXIDO FERROSO, FRASCO COM 10G E A COMPOSICAO DE LIQUIDO DE ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA, COM 13ML O FRASCO	VIDRIONF/SSWHITE	32,95	3.295,00
1	166	5,0	CX	CERA PARA OSSO, MISTURA OPACA E ESTERIL DE CERA DE ABELHA, PARAFINA E DILUENTES, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 2.5 GRAMAS	JOHSON E JOHSON	280,00	1.400,00
1	167	3.000,0	KIT	KIT DE PREVENCAO EM SAUDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA ADULTO COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	MEDFIO/ MEDFIO/ ICE FRESH/ MEDFIO	2,77	8.310,00
1	168	4.000,0	KIT	KIT DE PREVENCAO EM SAUDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	FLOPPY/ MEDFIO/ ICE FRESH/ MEDFIO	2,62	10.480,00
1	172	300,0	CX	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIACAO COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1:50:000 OU 0,02 MG/ML DE NOREPINEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	LIDOSTESIN/ DENTSPLY	22,80	6.840,00
1	202	20,0	UN	BROCA CIRURGICA 701 (CANETA DE ALTA)	KAVO	6,40	128,00
1	204	20,0	UN	BROCA CIRURGICA 702 (CANETA ALTA)	KAVO	6,40	128,00
1	205	20,0	UN	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	KAVO	4,11	82,20
1	206	20,0	UN	BROCA CIRURGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	KAVO	6,40	128,00
1	207	20,0	UN	BROCA CIRURGICA 702-L (PECA DE MAO)	JET/ LABORDENTAL	7,44	148,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	208	20,0	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 6 (CANETA DE ALTA)	KAVO	6,40	128,00
1	210	20,0	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA)	KAVO	6,40	128,00
1	342	36,0	UN	PASTA POLIMENTO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS	DIAMOND R/FGM	12,80	460,80
1	343	20,0	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLOGICA, EM ALGODAO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	JON	5,76	115,20
1	344	36,0	UN	PEDRA ARKANSAS DE AFIAR INSTRUMENTOS, PLANA, LISA NATURAL, EXTRA FINA	JON	21,20	763,20
1	353	20,0	UN	PINCA DIETRICH, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	56,00	1.120,00
1	369	40,0	UN	PLACA DE VIDRO, FINA	DMS	4,64	185,60
1	370	40,0	UN	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	DMS	7,00	280,00
1	387	20,0	UN	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM T4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	SCHUSTER	68,00	1.360,00
1	388	20,0	UN	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSO MG4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	SCHUSTER	68,00	1.360,00
1	389	20,0	UN	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM G5S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	SCHUSTER	68,00	1.360,00
1	404	5,0	UN	RASPADOR MORSE 0-00, ACO INOX	GOLGRAN	10,99	54,95
1	440	60,0	UN	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIOXIDO DE SILICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	441	60,0	UN	RESINA A2 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTESDECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADOPOR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIETAS, BISNAGA COM 4 GR	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	442	60,0	UN	RESINA A3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4GR			
1	443	60,0	UN	RESINA A4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	444	60,0	UN	RESINA A3,5 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	445	60,0	UN	RESINA B1 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	446	60,0	UN	RESINA B2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS		
1	447	60,0	UN	RESINA B3 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00 1.920,00
1	448	60,0	UN	RESINA C2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00 1.920,00
1	449	60,0	UN	RESINA C3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00 1.920,00
1	450	60,0	UN	RESINA C4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00 1.920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS			
1	451	60,0	UN	RESINA OA2 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	452	60,0	UN	RESINA OA3 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	453	60,0	UN	RESINA OA3,5 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	CHARISMA/ HERAEUS KULZER	32,00	1.920,00
1	454	60,0	UN	RESINA INCISAL, COMPOSTA A BASE DE	CHARISMA/	32,00	1.920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES, CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORRECAO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	HERAEUS KULZER		
1	463	20,0	UN	SONDAS NABERS 2N HU FRIEDY	HU FRIEDY	78,13	1.562,60
1	466	20,0	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA, TIPO GOLDMAN/FOX	GOLGRAN	23,50	470,00
1	474	24,0	UN	VERNIZ, FORRADOR DE CAVIDADES, LIQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLATIL, COM FORTE ODOR CARACTERISTICO, 15ML	CAVITINE/SSWHITE	6,73	161,52
1	475	40,0	UN	VERNIZ COM FLUOR, CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS, A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA, ESTES PRODUTOS TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZACAO, CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	FLUORNIZ/SSWHITE	13,15	526,00
1	477	20,0	UN	LAMPADA HALOGENA 12V, 75W, 110W	VISOLIGHT	25,60	512,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						181.624,09	

(cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

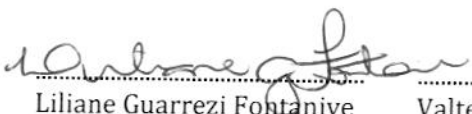
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.


Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor

Valter Elisbão Garcia Donini
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

CNPJ/CPF: 045.584.219-20 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014644
Endereço: TROJISMA PANTINI, AV 203 S 8
CNPJ/CPF: 213.338.900-04 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 20300107014 Vencimento: 27/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014645
Endereço: ELIENAIDE PEREIRA DAS COTA
CNPJ/CPF: 010.558.021-63 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 32089855 Vencimento: 27/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014654
Endereço: ANA MARIA RIBEIRO
Endereço: AV 16 DE NOVEMBRO 723 HONORIO SERIPA, NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
CNPJ/CPF: 20.487.696-20-13 Vencimento: 10/07/2015
Nº. Tabela: 163 Vencimento: 10/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014656
Endereço: JULIANA FERRETO
CNPJ/CPF: 065.402.390-05 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 400002 Vencimento: A VISTA
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014661
Endereço: GILIO LUIZ DA SILVA
Endereço: RUA JOE P. AMARAL 30 CASAPARA DO OESTE, NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
CNPJ/CPF: 486.755.380-01 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 003.542.340 Vencimento: A VISTA
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014662
Endereço: AMPHO ESPACO EDIFICACOES LTDA
Endereço: RUA OLIMPIO FERREIRA DA RUA, 1336 BAJO SÃO JOSÉ PRAIA, NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
CNPJ/CPF: 14.678.3380000 10 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 01206 2014 Vencimento: 27/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014663
Endereço: NELSON GASPARETTO
Endereço: RUA AUGUSTO COLABRA, 1195 SÃO JOSÉ DO SPIRITAS, NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
CNPJ/CPF: 018.443.590-66 NÚCLEO DE TRAT. DUPLICATA VENDA MERCANTE, Vencimento: 27/07/2015
Nº. Tabela: 01206 2014 Vencimento: 27/07/2015
Cto. valor encerrando-se no Faltas (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.111/02.

Endereço: PROTOCOLO Nº: 2019/2015 sub nº 2018/010462
Processo: CULPABILIDADE NOFIDEIA
Endereço: RUA AUGUSTO DEBARBA, 1196 SAO JOSE DOS PINHAIS
CNPJ/CPF: 028.952.891-64 **Natureza do Título:** DUPLICATA POR INDICADO
Nº. Tabela: 51208/2014 **Vencimento:** 30/06/2015
Cópia está encerrada em anexo na Tabela (A) do Item II da Tabela XV - Lei 13.911/02.

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sub nº 2018/010462
Destino: NEGA TERREIRA DE FREITAS NORONHA
Endereço: RUA NOGUEIRA SENHORA DO RIODO, 1393 TOLEDO
CNPJ/CPF: 451.207.494-82 **Natureza do Título:** SENTENÇA JUDICIAL
Nº. Tabela: 51439/2004 **Vencimento:** 30/06/2015
Cópia está encerrada em anexo na Tabela (A) do Item II da Tabela XV - Lei 13.911/02.

Por não ter sido possível encontrar no endereçamento ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente ofício, para todas as fins de direito e no mesmo teor, as classificações de que se não encontra o termo oficial legal de não (33) em com vencimento no prazo de 24/07/2015, será tratado em perspectiva processual.

Peto, Brasília, 22 de Julho de 2015.

ARGEOL VIEIRA SAMARA
 TABELA

Contado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
 Rua: Espírito dos Santos, S/N - Telhada (R) 3245-1130 e 3245-1122
 CEP: 85.549-000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DATA: 07.07.2015

ABERTURA: 21.07.2015 HORÁRIO: 14h00

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de burocracia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Gládimir Antônio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando

e seis reais); item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais); item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais); item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 136,60 (cento e

dois reais); item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais); item nº. 10 pelo valor unitário

79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 Honório Serpa, 22 de Julho de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
 ESTADO DO PARANÁ

RUA: Espírito dos Santos, S/N - Telas (41) 3245-1130 e 3245-1122
 CEP: 85.548-500 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratado: GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98. Objeto: “Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município”. Valor total do contrato é de R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901



EDITAL/CP Nº058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014 homologado através do Edital/CP nº 014/2014, em conformidade com os Decretos nº 003/2015, 017/2015, Edital/CP nº 037/2015, Edital/CP nº 055/2015 e Edital/CP nº 056/2015 RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em conformidade com o item editalício 03, e seus subitens do Edital/CP nº 001/2014, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo deste Edital, exceto exame médico adicional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13ª	CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14ª	NEIVA LEOPOLDINA SOARES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

() Cartão do PIS/PASEP;

() Título Eleitoral;

() Certidão de Nascimento ou Casamento;

() Carteira/Cédula de Identidade-RG;

() Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

() Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

() Carteira de Motorista-CNH

() Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

() Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

() Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

() Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

() Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

() Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

() Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;

() Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

() Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

() Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

() 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;

() Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos

() Comprovante de Residência

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

EDITAL/CP Nº059/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e requerimento protocolado sob o nº 214/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, a Sra. FLÁVIA DE SOUZA, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.2.1 do Edital/CP nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15ª	GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR
16ª	TEREZINHA PEREIRA	PROFESSOR
17ª	JUSSARA GONÇALO HANSEN	PROFESSOR
18ª	JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA	PROFESSOR
19ª	GUILHERME FRAGOZO	PROFESSOR
20ª	CRISTIANE DE ANDRADE HAZT	PROFESSOR
21ª	IVANIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR
22ª	DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN	PROFESSOR
23ª	SEBASTIÃO OSNI BRASIL	PROFESSOR
24ª	FLÁVIA DE SOUZA	PROFESSOR

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 94.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015-Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NUMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
73/2015	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	82.291.311/0001-11	7.322,00
74/2015	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	2.819,22
75/2015	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A	14.190.875/0002-36	193.845,25
76/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	181.624,09
77/2015	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.776.334/0001-78	64.326,27
78/2015	DIMAC/IMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67	1.716,00
79/2015	LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	14.685,78
80/2015	L M LADEIRA & CIA LTDA	06.926.016/0001-06	60.609,46

Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1078220268

<http://amsop.dioems.com.br>